



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.399, DE 31 DE JULHO DE 2019

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 2.602, DE 9 DE JANEIRO DE 1996 COM REDAÇÃO INSERIDA PELO DECRETO Nº 5.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

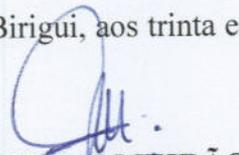
considerando a necessidade de desburocratizar a administração pública, eliminando exigências que somente oneram o cidadão, sem alterar a normatização vigente,

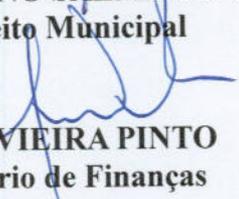
### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica revogado o inteiro teor do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 2.602, de 9 de janeiro de 1996, que "*Dispõe sobre alterações cadastrais de imóveis nos termos em que especifica e outras providências*", que teve sua redação inserida pelo Decreto nº 5.484, de 20 de outubro de 2015.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de julho de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas